

COVID-19 e crédito rural: impactos e medidas de apoio para o pequeno produtor

Mariana Augusta de Souza
Daniel Teixeira dos Santos Braz

Vimos, em [informe anterior](#), que para o setor agroexportador as perspectivas econômicas não são tão ruins quando se trata de impactos do COVID-19. No entanto, essa realidade é diferente para os pequenos produtores, os quais em sua maioria atuam no mercado interno. Com base em epidemias passadas, os pesquisadores David Mhlanga e Emmanuel Ndhlovu, da Universidade de Johannesburg e da Universidade da África do Sul, realizaram um [estudo](#) que aponta que, especialmente nos países de terceiro mundo como o Brasil, as categorias mais pobres e marginalizadas da sociedade carecem de recursos adequados para lidar e superar os impactos de epidemias como a da COVID-19. Nesse caso, considera-se que os pequenos produtores no Brasil, diante da atual situação, entram nessa lista.

Um dos principais problemas, que afeta todos os tipos de produção, é a elevação dos preços dos insumos agrícolas frente à desvalorização cambial. Segundo os pesquisadores, considerando que os pequenos produtores geralmente possuem rendas menores, se comparadas aos grandes exportadores, o impacto do preço sobre os insumos é maior para tal categoria. O aumento dos custos da produção agrícola em países em desenvolvimento já foi uma situação encontrada em epidemias passadas, e geraram impactos na segurança alimentar, conforme mostrado em [informe anterior](#), justamente pela menor obtenção de renda e capacidade de compra do pequeno produtor.

Outro problema geral para o agro é a **dificuldade de escoamento da produção devido às restrições logísticas**. No caso dos pequenos produtores essa situação é agravada pelo menor acesso a mercados. Como exposto em [reportagem](#) do G1, a ministra da agricultura Tereza Cristina afirmou que os produtores de hortifrúti – muitos oriundos da produção em pequena escala – são alguns dos mais afetados, especialmente pelo fechamento de bares e restaurantes. Da mesma forma, como apontado em [reportagem](#) do Globo Rural, a restrição na realização de feiras reduziu as vendas e provocou descartes de produção, havendo relatos de produtores com 60, 70 e até 80% de descarte de sua produção. A forma de escoamento para os pequenos produtores por intermédio dos programas governamentais de estímulo à agricultura familiar, com a compra de seus produtos para a merenda escolar, também sofreu redução. Segundo [reportagem](#) no site Canal Rural, com o fechamento das instituições de ensino, o programa de distribuição foi interrompido, gerando dificuldades aos produtores assistidos.

Diante desse quadro algumas alternativas e iniciativas têm sido realizadas para minimizar os impactos supracitados. Uma das alternativas, mais mencionadas pelo Globo Rural, é o *delivery* de hortaliças, leguminosas e frutas, o qual conectou produtores a consumidores de uma maneira diferente das feiras, mas com o mesmo intuito. Como incentivo, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em conjunto com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) lançou uma [plataforma nacional de comércio eletrônico](#), reunindo produtores rurais, aplicativos, redes de supermercados e prestadores de serviço de frete para facilitar a comercialização de produtos do campo. Além de beneficiar o agricultor, as entregas apresentam vantagens também ao consumidor que acaba reduzindo a sua necessidade de ir ao supermercado.

Recentemente algumas feiras livres tiveram seu funcionamento liberado através de decretos municipais – isto é, a depender do regulamento do município, não sendo todas as cidades aderindo a liberação –, como é o caso de Maringá. Segundo [reportagem](#) da CBN Maringá, essa liberação é acompanhada de regras para se evitar a contaminação pela COVID-19. A liberação de feiras livres também tem contribuído para a redução dos impactos negativos nas vendas. Quanto a programas governamentais, de acordo com o Canal Rural, há iniciativas de redirecionamento dos produtos destinados à merenda para às famílias dos alunos, favorecendo tanto o produtor quanto a população em situação de necessidade.

Além dessas medidas, outras foram criadas pelo Ministério da Economia, em conjunto com o Banco Central, como a [Resolução nº 4.801](#) de 09 de abril de 2020. Essa resolução flexibiliza as formas de pagamento de parcelas de crédito rural de produtores, incentiva compradores de produtos agrícolas, como beneficiadores e cerealistas, a pagarem preços não reduzidos aos fornecedores e oferece créditos especiais à agricultores integrantes de programas de crédito rural. A resolução então define:

- I) Prorrogação do reembolso (pagamento de contas ao banco) das operações de crédito rural de custeio e investimento de produtores prejudicados em função da pandemia do Covid-19.
- II) Contratação de Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP) para ajudar no pagamento de Recursos Obrigatórios¹.
- III) Criação de linhas especiais de crédito de custeio para amparar àqueles incluídos no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp).

¹ Recursos Obrigatórios se referem a uma obrigatoriedade legal exigida dos bancos de que 34% dos depósitos à vista realizados na instituição devem ser aplicados em operações de crédito rural. É devido a essa obrigação – e mais outras fontes – que o Sistema Nacional de Crédito Rural obtém recursos para conceder o crédito.

É importante destacar que a resolução não aponta critérios específicos de comprovação por parte do agricultor de que ele tenha sido prejudicado em função da pandemia. Isso foi confirmado através de entrevista com uma instituição financeira que afirmou que não está sendo cobrada nenhuma comprovação de perdas para conseguir os benefícios mencionados acima.

COMO SE DÃO ESSAS MEDIDAS, NA PRÁTICA?

I) Prorrogação do reembolso das operações de crédito rural de custeio e de investimento

As instituições financeiras estão autorizadas a prorrogar, para até o dia 15 de agosto de 2020, o pagamento de parcelas referentes à obtenção de crédito rural de custeio e de investimento, vencidas ou a vencer durante o período de 1º de janeiro de 2020 a 14 de agosto de 2020.

Os requisitantes do crédito que são contemplados com a decisão incluem: produtores rurais, inclusive agricultores familiares, bem como cooperativas de produção agropecuária, cuja comercialização da produção tenha sido prejudicada pelo distanciamento social, adotado pelos governos diante a pandemia do Coronavírus.

II) Contratação de Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP) para ajudar no pagamento de Recursos Obrigatórios

Essa forma de ajuda objetiva dar condições ao produtor rural para pagar suas parcelas de crédito rural às instituições financeiras, apresentando as seguintes características:

- a) Consiste em um financiamento voltado para:
 - Cooperativas de produtores rurais na atividade de beneficiamento ou industrialização;
 - Beneficiadores e agroindústrias;
 - Cerealistas que exerçam cumulativamente as atividades de limpeza, padronização, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas.
- b) Os beneficiários podem ter acesso quando comprovarem a aquisição de produtos diretamente de produtores rurais, associações ou cooperativas de produção agropecuária, por preço não inferior aos mínimos ou de referência vigentes.
- c) Limite de Crédito: R\$ 65.0000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) por beneficiário.
- d) Taxa de juros:

- de até 6% a.a. para as agroindústrias familiares e para as cooperativas constituídas por beneficiários do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), desde que possuam Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa;
 - de até 8% a.a. para os demais beneficiários.
- e) Prazo máximo de vencimento: a critério da instituição financeira, podendo ser de até 240 dias.

III) **Criação de linhas especiais de crédito de custeio para amparar àqueles incluídos no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e do Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp)**

a) Pronaf:

- Limite de Crédito: até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mutuário.
- Taxa de juros: até 4,6% a.a.
- Prazo de pagamento: até 36 meses, incluindo até 12 meses de carência.
- Prazo para contratação: até 30 de junho de 2020.
- Fonte dos Recursos a serem concedidos: i) Recursos Obrigatórios: oriundos de bancos e instituições governamentais como Banco Central e BNDES, além dos referentes à porcentagem obrigatória cobrada das instituições financeiras para uso de parte de seus depósitos à vista em aplicação de crédito rural; ii) Recursos Não Controlados, ou seja, recursos não associados ao governo, podendo ser de aplicações e investimentos de instituições financeiras privadas (além do percentual cobrado pelo Estado).

b) Pronamp

- Limite de crédito: até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mutuário.
- Taxa de juros: até 6% a.a.
- Prazo de pagamento: até 36 meses, incluindo até 12 meses de carência.
- Prazo para contratação: até 30/06/2020.
- Fonte dos Recursos a serem concedidos: i) Recursos Obrigatórios; ii) Recursos Não Controlados.

2) **COMO COMPROVAR A INCAPACIDADE DE PAGAMENTO**

Como mencionado acima, não está sendo cobrado nenhum tipo de documentação pra comprovar problemas financeiros devido ao Coronavírus. **O processo é baseado no relato do agricultor.** A partir das necessidades relatadas, o gerente da conta preenche um formulário fornecido pelo banco de referência, seguindo uma ficha gráfica (ficha que informa toda a negociação como os dados do agricultor, o valor a ser concedido, taxa de juros, prazo de pagamento etc.). Esse documento é enviado ao Banco

Central para análise, que em seguida dá um retorno sobre a proposta financeira relatada no formulário. Tanto para prorrogação quanto para aquisição de novo crédito, a operação é feita como se fosse uma nova contratação de serviço.

É importante destacar que, quando a fonte do recurso é de Recursos Obrigatórios, as taxas, limites de crédito e prazos para pagamento são as mencionadas acima. Porém, é possível que as instituições financeiras privadas tenham outras propostas de crédito que sigam outros valores quanto a limites, taxas e prazos, tendo como fonte de recursos o dinheiro dessa instituição para além da exigida pelo governo para dedicação exclusiva a operações de crédito rural. Nesse caso, o processo e requisitos podem não ser os mesmos.

Destaca-se que essas medidas e iniciativas visam o suporte ao pequeno produtor o qual tem sido muito afetado devido às restrições decorrentes da pandemia do Coronavírus. As informações mencionadas podem ser consultadas nas instituições financeiras para maiores esclarecimentos.

Saiba mais:

[AGENCIABRASIL. CMN autoriza renegociação de crédito rural. Disponível em:](https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/cmn-autoriza-renegociacao-de-credito-rural)

[.<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/cmn-autoriza-renegociacao-de-credito-rural>.](https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/cmn-autoriza-renegociacao-de-credito-rural) Acesso em 30 de abril, 2020.

[CANALRURAL. Covid-19: pequenos e médios produtores são os que mais buscam informação, diz CNA.](https://www.canalrural.com.br/agronegocio/covid-19-pequenos-e-medios-produtores-sao-os-que-mais-buscam-informacao-diz-cna)

[Disponível em: <https://www.canalrural.com.br/agronegocio/covid-19-pequenos-e-medios-produtores-sao-os-que-mais-buscam-informacao-diz-cna/>.](https://www.canalrural.com.br/agronegocio/covid-19-pequenos-e-medios-produtores-sao-os-que-mais-buscam-informacao-diz-cna/) Acesso em 30 de abril, 2020.

[CBNMARINGÁ. Feira do Produtor volta a funcionar em Maringá. Disponível em:](https://cbnmaringa.com.br/noticia/feira-do-produtor-volta-a-funcionar-em-maringa)

[.<https://cbnmaringa.com.br/noticia/feira-do-produtor-volta-a-funcionar-em-maringa>.](https://cbnmaringa.com.br/noticia/feira-do-produtor-volta-a-funcionar-em-maringa) Acesso em: 11 de maio, 2020.

[CNABRASIL. Sistema CNA/SENAR lança plataforma para estimular venda de produtos do agro. Disponível em:](https://www.cnabrasil.org.br/noticias/sistema-cna-senar-lanca-plataforma-para-estimular-venda-de-produtos-do-agro)

[.<https://www.cnabrasil.org.br/noticias/sistema-cna-senar-lanca-plataforma-para-estimular-venda-de-produtos-do-agro>.](https://www.cnabrasil.org.br/noticias/sistema-cna-senar-lanca-plataforma-para-estimular-venda-de-produtos-do-agro) Acesso em 30 de abril, 2020.

[CRÉDITO RURAL. Disponível em:<https://www3.bcb.gov.br/mcr/manual/09021771806f4893.htm>.](https://www3.bcb.gov.br/mcr/manual/09021771806f4893.htm) Acesso em: 11 de maio, 2020.

[G1a. Ministra da Agricultura anuncia 500 milhões para apoiar compras de pequenos produtores durante o](https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2020/04/08/ministra-da-agricultura-anuncia-r-500-milhoes-para-apoiar-compras-de-pequenos-produtores-durante-o-coronavirus.ghtml)

[coronavírus. Disponível em:<https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2020/04/08/ministra-da-agricultura-anuncia-r-500-milhoes-para-apoiar-compras-de-pequenos-produtores-durante-o-coronavirus.ghtml>.](https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2020/04/08/ministra-da-agricultura-anuncia-r-500-milhoes-para-apoiar-compras-de-pequenos-produtores-durante-o-coronavirus.ghtml)

[Acesso em 1 de maio, 2020.](https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2020/04/08/ministra-da-agricultura-anuncia-r-500-milhoes-para-apoiar-compras-de-pequenos-produtores-durante-o-coronavirus.ghtml)

[G1b. Feiras livres voltam a funcionar na quarta-feira, diz prefeitura. Disponível em: < https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/04/28/feiras-livres-voltam-a-funcionar-na-quarta-feira-diz-prefeitura.ghtml>.](https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/04/28/feiras-livres-voltam-a-funcionar-na-quarta-feira-diz-prefeitura.ghtml)

[Acesso em 30 de abril, 2020.](https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/04/28/feiras-livres-voltam-a-funcionar-na-quarta-feira-diz-prefeitura.ghtml)

[GLOBORURAL. Delivery de hortaliças vira alternativa para manter renda de agricultores no interior de São Paulo.](https://globoplay.globo.com/v/8441039/programa/?abfs=true)

[Disponível em: < https://globoplay.globo.com/v/8441039/programa/?abfs=true>.](https://globoplay.globo.com/v/8441039/programa/?abfs=true) Acesso em 1 de maio, 2020.

MHLANGA, D.; NDHLOVU, E. Socio-economic Implications of the COVID-19 for Smallholder Livelihoods in Zimbabwe. Preprints. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/340675720> Socio-economic Implications of the COVID-19 Pandemic on Smallholder Livelihoods in Zimbabwe> Acesso em 30 de abril, 2020.

RESOLUÇÃO Nº 4.801, DE 9 DE ABRIL DE 2020. Disponível em: <<http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-4.801-de-9-de-abril-de-2020-252079914>>. Acesso em: 11 de maio, 2020.

Equipe:

Priscila Duarte Malanski
Amanda Ferreira Guimarães
Daniel Teixeira dos Santos Braz

Mariana Augusta de Souza
Mariela Meira Caunetto
Priscilla Tiara Torrezan Chaves

Coordenação

Prof. Dr. José Paulo de Souza (PPA/ UEM)
Profa. Dra. Sandra Mara de Alencar Schiavi (PPA/UEM, PCE/UEM)

Maringá/PR, 30 de maio de 2020